



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.844.136/0001-03, com sede na Rua Brígida Rabelo Cândido, nº. 171, Bairro Nova Ita, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovani José Cândido, inscrito no CPF nº. 275.790.346-20, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

1.2 As especialidades médicas, exames, plantões e atendimentos, bem como os valores a serem pagos pelos serviços prestados estão relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
06	Clínica médica para atender a demanda de ginecologia encaminhada pelos PSFs municipais e para realizar exames de imagem, ultra sonografia e endoscopia digestiva, em clínica com endereço em Itapeçerica\MG, com profissionais com título de especialização comprovada para realizar tais procedimentos. Com atendimento de consultas, 03 (três) vezes por semana de 14h00 às 20h00 para atender a demanda dos PSFs e apoio ao Programa de Saúde da Mulher.	R\$ 11.600,00

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
Lei nº. 1.234 de 2017 do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Descrição do item			
QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
70	Consultas	R\$85,71	R\$6.000,00
08	Endoscopia digestiva	R\$200,00	R\$1.600,00
50	Ultrassonografia	R\$80,00	R\$4.000,00
Valor total do item			R\$11.600,00

Profissional indicado: Dr. Giovani José Cândido – CRM/MG 17815

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 - Pela prestação dos serviços pagará o CREDENCIANTE ao CREDENCIADO o valor mensal de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

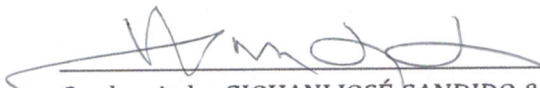
Itapeçerica-MG, 27 de dezembro de 2018

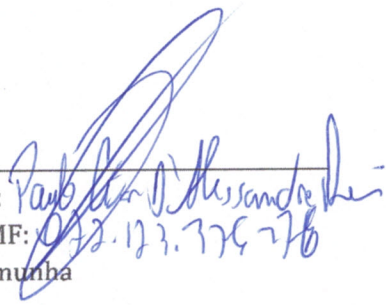
Credenciante: Município de Itapeçerica
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde




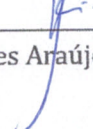
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


Credenciado: GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP
Representante Legal: Sr. Giovani José Cândido
CPF/MF nº. 275.790.346-20


Nome: Paulo Roberto de Messandro
CPF/MF: 072.123.775-76
Testemunha


Nome: José Carneiro Nascimento
CPF/MF: Chefe de Gabinete
Testemunha 207034069-49

Visto: 
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I